

Portaria 649/2018 – Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio

Objetivos específicos:

- ❖ Apoiar as Secretarias de Educação estaduais e do DF na elaboração e na execução do Plano de Implementação de novo currículo que contemple a BNCC, os diferentes itinerários e a ampliação de carga horária;
- ❖ Fortalecer as escolas de Ensino Médio em Tempo Integral nos estados e DF;
- ❖ Apoiar os estados e o DF na melhoria do monitoramento e avaliação de suas políticas e programas, aprimorando sua capacidade de gestão;
- ❖ Criar mecanismos de responsabilização e pactuação de resultados entre os entes federados, garantindo maior apoio às redes mais vulneráveis;
- ❖ Fomentar mecanismos de mobilização e compartilhamento de melhores práticas entre as redes e entre as escolas no sentido de otimizar a implementação do Programa; e
- ❖ Apoiar a implementação do Novo Ensino Médio, promovendo o acesso a itinerários formativos de forma equitativa, tanto da perspectiva socioeconômica, quanto geográfica, etnicorracial e de gênero.

Resultados Esperados:

- ❖ Estados e DF com Plano de Implementação elaborado;
- ❖ Estados e DF com Proposta Curricular (re) elaborada, contemplando BNCC, itinerários formativos e aprovada por seus respectivos Conselhos Estaduais de Educação;
- ❖ Escolas com nova Proposta Curricular implementada, contemplando BNCC e itinerários formativos;
- ❖ Escolas de Ensino Médio diurno com carga horária de, no mínimo, 1000 (mil) horas anuais;
- ❖ Boas práticas curriculares multiplicadas.

Ações contempladas:

- ❖ Apoio técnico para elaboração e execução do Plano de Implementação do Novo Ensino Médio;
- ❖ Apoio pedagógico à implantação de escolas-piloto do Novo Ensino Médio;
- ❖ Apoio financeiro (FNDE), conforme disponibilidade orçamentária, em um dos programas que tenham aderência com o Novo Ensino Médio;
- ❖ Formação continuada dos membros da equipe técnica de currículo e gestão de cada estado/DF, por meio do ProBNCC.

Apoio técnico:

- ❖ Assistências técnicas para elaboração, execução, monitoramento e avaliação do Plano de Implementação;
- ❖ Disponibilização de materiais de orientação técnico-pedagógica e de gestão; e
- ❖ Ferramentas digitais para auxiliar o acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano de Implementação.

Implantação das Escolas-Piloto:

Deverá atender aos seguintes critérios:

Implantação, em 2019, em:

- a) No mínimo, 30% das unidades escolares participantes do Programa de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral;
- b) Unidades escolares que se enquadrem em uma ou mais das categorias a seguir:
 - ❖ Participantes do Programa Ensino Médio Inovador – ProEMI;
 - ❖ Unidades escolares de ensino médio em tempo integral, de iniciativa estadual, não participantes do Programa de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral;
 - ❖ Unidades escolares que já possuam jornada diária de cinco horas.

Oferta de currículos contemplando, no mínimo, dois itinerários formativos.

Objetivos da Implementação de Escolas-piloto:

- Gerar aprendizado sobre a implementação de uma nova proposta curricular;
- Gerar aprendizado sobre o processo de transição para o Novo Ensino Médio, permitindo conhecer aspectos que facilitam ou dificultam a implantação e prever adaptações que serão necessárias realizar na rede;
- Coletar e analisar dados e informações a fim de realizar a implantação do novo currículo, progressivamente, em todas as escolas de ensino médio.